



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER

Projeto de Lei nº: 72/2023

Objeto: Institui no calendário oficial de eventos do Município e no Calendário da educação os jogos escolares do Município de Ouro Branco- JEOP e os Jogos Escolares Rurais de Ouro Branco- JEROB.

O Projeto de Lei sob análise está acompanhado da Justificativa e nota-se que tem como objetivo instituir no Calendário de Eventos do Município de Ouro Branco a “ no calendário oficial de eventos do Município e no Calendário da educação os jogos escolares do Município de Ouro Branco- JEOP e os Jogos Escolares Rurais de Ouro Branco- JEROB” que será realizado anualmente entre os meses de março e abril.

Busca o referido Projeto de Lei, regulamentar, através do poder público municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação a execução do evento.

Está redigido dentro da técnica legislativa recomendada pela Lei Complementar 95/1998, como também pelas alterações da Lei complementar 107/2001.

Não fere o princípio constitucional.

A deliberação, quanto ao mérito é dos membros desta Casa Legislativa, sua competência encontra suporte no art. 26, inciso I da Lei Orgânica do município de Ouro Branco, com o quorum de votação determinado no caput o art. 51.

O Projeto de Lei deve ser encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação e a Comissão de Educação, Cultura e Assistência Social, e Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Tomada de Contas, todas do Regimento interno para apreciação e parecer.

É o que nos parece, s.m.j.

Ouro Branco, 04 de maio de 2023.

Dra Grazielle Aparecida Pereira Ribeiro
Procuradora Geral da CMOB